



Prefeitura Municipal de Hortolândia

Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal

PROTOCOLO GERAL

No.: 7487/2020
Data/Hora: 02/12/2020 - 16:33:00
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE C
Assunto: PAMELA PEREIRA DA SILVA / CHA

Chamada 02-CPF



Protocolo Geral Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal

ESTE PROCESSO É DOCUMENTO PÚBLICO DE TRAMITAÇÃO EXCLUSIVA NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, NÃO PODENDO FAZER PARTE DE PROCESSOS DE OUTRAS PREFEITURAS, DE EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, DE GOVERNOS ESTADUAIS, FEDERAL OU DE PROCESSOS JUDICIAIS.

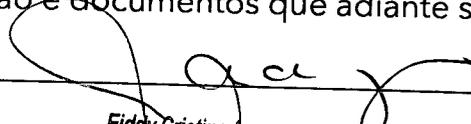
IMPORTANTE SABER:

- 1 - Considera-se processo administrativo nos termos do Decreto 2.547 de 04/08/2011, o conjunto de documentos tendo como objetivo a tomada de decisão, baseada em despacho decisório.
- 2 - O Processo Administrativo pode ser iniciado pela autoridade competente ou a pedido do interessado e será composto pelo conjunto de papéis formado por requerimentos, documentos, atas de reunião, pareceres e informações instrutórias, necessárias à tomada de decisão.
- 3 - Assuntos que possam ser tratados por ofícios, memorandos, requerimentos padronizados e-mails ou comunicação internas, não serão autuados.
- 4 - Processos Administrativos autuados da Prefeitura do Município de Hortolândia são controlados e tramitados único e exclusivamente pelo Sistema de Controle de Processos e Protocolos - SCP2.
- 5 - É vedado apensar documentos na contracapa do processo. Caso, os documentos, sejam importantes para a instrução do assunto, os mesmos deverão ser juntados ao processo.
- 6 - As informações, pareceres e despachos constantes dos processos administrativos implicarão de modo absoluto, na responsabilidade funcional, civil e criminal de seus signatários.
- 7 - É vedado o despacho de VISTO, devendo a autoridade que contra assinar qualquer informação ou parecer manifestar-se expressamente, de acordo ou em desacordo com os mesmos que o processo seja remetido para simples ciência.
- 8 - As capas dos processos não poderão ser carimbadas, receber notas ou escritos de qualquer natureza.

Na presente data, autuo a Petição e documentos que adiante seguem.

Para constar esta autuação, eu _____

Subscrevi.


Eddy Cristina Assunção Batista
Departamento Administrativo
Diretora



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE CULTURA

Hortolândia, 01 de dezembro de 2020.

MI ADM nº. 418/2020

Protocolo: nº 26128/2020

Ao

Protocolo Geral

**Assunto: Abertura de PMH | Lista de Proponentes Habilitados – Chamada Pública 02 –
Edital 154**

Vimos solicitar abertura de processo conforme segue:

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: Pamela Pereira da Silva | Chamada 02 | CPF

Após a abertura do processo, remeter o mesmo à Secretaria Municipal de Cultura.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Tatiana Regina Pires da Silva

Gerente de Divisão Administrativa

/trps

Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE CULTURA

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472

Fone: (19) 3965-1400

www.hortolandia.sp.gov.br

02/12/2020 15:36 - 00007487 PREF. MUN. DE HORT. PROT. GERAL

02
3



ANEXO A - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
Título do projeto: Zuri e a fada Cachinhos – Contação de História e Oficina				
Segmento (indique apenas 1)	Economia da Cultura ()	Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual ()	Artes Cênicas ()	Patrimônio Cultural Material e Imaterial ()
	Música ()	Expressões Culturais de Rua ()	Livros, Leitura, Literatura e Poesia (x)	Projeto Hortolândia: A luz que acolhe ()
Valor Total do Projeto:	R\$ 1.929,34 ()	R\$ 5.000 ()	R\$ 10.000 (x)	R\$ 15.000 () R\$ 20.000 () R\$ 40.000 ()
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
Nome do grupo ou coletivo		RG do Proponente 36.744.569-4		
Nome completo do proponente Pâmela Pereira da Silva		CPF: 479.747.178-66		
Endereço: Rua Imperatriz Tereza Cristina, 1161		Complemento Casa		
Bairro: Jardim Amanda I	Município: Hortolândia	UF: SP	CEP: 13188-072	
e-mail pamela_pereira14@hotmail.com	Tel. Fixo		Celular 19 98441-1514	
Número no Mapeamento Cultural de Hortolândia			Nº do PIS / PASEP 1395659013-8	
Endereço Residencial Rua Imperatriz Tereza Cristina		Complemento Casa		
Bairro Jardim Amanda I	Município Hortolândia	UF SP	CEP 13188-072	
Email pamela_pereira14@hotmail.com	Tel. Fixo		Celular 19 98441-1514	

Pâmela P.



CONTA CORRENTE DA PESSOA FÍSICA PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS

BANCO: ITAÚ AGÊNCIA: 2976 CC: 23229-4

3. TERMO DE CONCORDÂNCIA

Na qualidade de **PROPONENTE** e **Responsável pela execução deste Projeto**, venho, por meio desta, solicitar a inscrição junto ao processo de credenciamento regido pelo **Edital de nº 02/ 2020**

Declaro serem as informações acima verdadeiras e que conheço e concordo com todas as normas, condições e especificações constantes no referido EDITAL.

Hortolândia, 16 de Novembro de 2020.

Pâmela Pereira da Silva



ANEXO C
MODELO DE DECLARAÇÕES PARA INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA
OU PESSOA JURÍDICA

Eu, Pâmela Pereira da Silva, RG nº 36.744.569-4, CPF nº 479.747.178-66, domiciliado no endereço Rua Imperatriz Tereza Cristina, bairro Jardim Amanda I, CEP 13188-072, município de Hortolândia, [em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica], CNPJ nº, sediada no endereço, bairro, CEP, município de], Proponente do projeto denominado “.....” venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
2. Tenho residência/domicílio / atuação laboral no campo da cultura, no caso de pessoa física, ou sede, no caso de pessoa jurídica, no Município de Hortolândia.
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.
5. Não fui declarado inidôneo, portanto não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
6. Não estou inscrevendo projeto cuja etapa e/ou fase já tenha sido executada por meio de recursos da Lei Aldir Blanc.
7. Não estou inscrevendo projeto já apresentado de forma fragmentada ou parcelado por outro proponente, conforme disposto no art. 36 do Decreto Municipal 4605/2020.
8. Estou ciente da condição do Edital em não inscrever mais de um projeto de por edital municipal relativo à aplicação do art. 2º, Inicso III da lei Aldir Blanc.
9. Não sou membro do poder Executivo do Município de Hortolândia nem tenho nessa situação meu / minha respectivo (a) esposo (a) ou companheiro (a), bem como parente em linha direta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
11. Não sou servidor público vinculado aos órgãos municipais, nem possuo cônjuges, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau nesta condição.
- 12 Não sou membro do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização instituído pelo Decreto Municipal nº 4605/2020, nomeado pela portaria nº 2532/2020, publicada no Diário Oficial do Município - Edição 1024 de 20/10/2020.

16 de Novembro de 2020.



Pâmela Pereira da Silva





ANEXO F

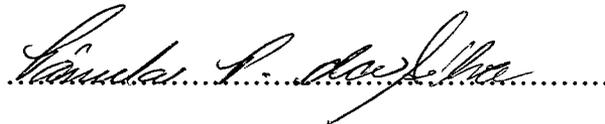
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS NO PROJETO

(válida somente quando for apenas um proponente a executar o projeto)

Eu, Pâmela Pereira da Silva, RG nº 36.744.569-4, CPF nº 479.747.178-66, domiciliado no endereço Rua Imperatriz Tereza Cristina, 1161, bairro Jardim Amanda I, CEP 13188-072, município de Hortolândia, [em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço, bairro, CEP, município de], Proponente do projeto denominado “.....”, declaro que não haverá participação de terceiros na execução deste projeto.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Hortolândia, 16 de Novembro de 2020



Pâmela Pereira da Silva





ANEXO H

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, Pâmela Pereira da Silva, RG nº 36.744.569-4, CPF nº 749.747.178-66, domiciliado no endereço Rua Imperatriz Tereza Cristina 1161, bairro Jardim Amanda I, CEP 13188-072, município de Hortolândia, [em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço, bairro, CEP, município de], Proponente do projeto denominado “.....”, declaro que este projeto NÃO requer autorizações de detentores de direitos autorais, fonomecânicos ou conexos, da propriedade do acervo, do imóvel ou de qualquer bem envolvido no projeto, cuja execução demande direito autoral ou patrimonial.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Hortolândia, 16 de Novembro de 2020



Pâmela Pereira da Silva





ANEXO D

MODELOS DE FORMULÁRIOS

D.1 FORMULÁRIO MODELO PARA PROJETO CULTURAL

1.1 Título do Projeto

Dê um nome para seu projeto que resuma a que se refere. O nome do projeto não precisa ser necessariamente o nome da obra, evento, ação etc. que o projeto prevê.

Zuri e a fada Cachinhos”- Contação de História e Oficina

1.2 Resumo do Projeto

Breve descrição constando o que pretende, onde, quando e público-alvo da execução do projeto.

Uma contação de história – Infantil (03 a 06 anos);
Oficina de criação de histórias – Pessoas a partir de 16 anos, prioritariamente profissionais da cultura e educação;
Um e-book com registros, histórias e resultados das ações do projeto – Pessoas a partir de 16 anos, prioritariamente profissionais da cultura e educação;
As atividades serão online;
A data será acordada com a secretaria de cultura.

1.3 Descrição da atividade, evento, ação, produto ou serviço de caráter cultural economicamente mensurado

Explique O QUE deseja realizar, constando: Apresentação detalhada do projeto, incluindo informações pertinentes à sua concepção e realização, tais como: formato da(s) atividade(s) (como e quais atividades serão realizadas), metodologia, duração (dias/turno/horários), estrutura necessária, capacidade total de público etc;

OBJETIVO:

- Criar um conteúdo online em forma de vídeo contando uma história infantil autoral de forma lúdica
- Realizar oficina de criação de histórias;
- Elaborar *Ebook* com registros, histórias e os resultados das ações do projeto;



JUSTIFICATIVA:

Antes mesmo da criação da escrita, os conhecimentos eram transmitidos através da fala, fortalecendo crenças, mantendo tradições e etc. Especificamente na educação infantil, a literatura é de extrema importância uma vez que a criança se identifica com os personagens e com as histórias, descobrindo sua identidade e ajudando a resolver conflitos do cotidiano.

Pensando nisso, deu-se a criação da história que busca trabalhar a diversidade racial, a autoestima e o reconhecimento da criança em sua própria imagem, por meio da identificação com a personagem que foge aos padrões de beleza impostos na sociedade; Sendo assim uma forma de contribuir com a lei 10639/2003, discutindo a questão de origem de matriz africana.

Vale ressaltar que a oficina de criação de história, utilizando materiais recicláveis, colabora com a conscientização acerca do meio ambiente, além de estimular a criatividade e utilizar de maneira diferente o mesmo objeto; reforçando conhecimento prévio dos profissionais da cultura, da educação e demais interessados.

Enquanto cidadã e profissional da cultura me vejo na obrigação de contribuir com o município de Hortolândia ajudando na formação de crianças através do aprendizado proporcionado pela literatura.

Quanto à publicação do *ebook* é importante tornar visíveis as histórias que surgirem a partir dos resultados da oficina de criação de histórias e o registro das ações do presente projeto.

METODOLOGIA

- A contação de história será narrada e gravada através de um cenário com personagens em patchwork que circularão por um guarda-chuva decorado; haverá trilhas incidentais, propiciando ambiente lúdico e despertando a imaginação do público.

A história terá em média 5 minutos e será entregue ao público através de um vídeo postado em um canal do *Youtube*.

- a oficina de criação de histórias será realizada através de uma *live*, com duração de 01 hora em uma plataforma digital de reuniões e aberta para o público tirar suas dúvidas. Ao longo da transmissão, discursarei sobre como crio minhas histórias, a estrutura de criação, apresentarei ideias de objetos cênicos recicláveis; ficará a proposta para os participantes criarem suas próprias histórias e, logo após o término, será salva e postada em um canal do *Youtube*.



SINOPSE:

ZURI era uma menina alegre e adorável. Após ir para a escola, notou que era a única diferente porque tinha seu cabelo enrolado, mas o que ela não imaginava era que sua fada madrinha apareceria e mudaria tudo em um passe de mágicas!

1.4 Público-alvo

Indique a idade ou o perfil social do público que poderá ser beneficiado pelo seu projeto

- A contação de história autoral tem como objetivo atingir o público infantil de 03 a 06 anos.
- A oficina de criação de histórias e o *Ebook* tem a intenção de atingir o público acima de 16 anos, prioritariamente os profissionais da cultura e da educação.

1.5 Plano de mídia (opcional)

Apesar de ser um item opcional, é desejável que você indique como pretende divulgar seu projeto cultural. Pode ser rede social, assessoria de comunicação para rádio, TV, jornal e sites especializados, além da construção da identidade visual do projeto, utilizada em cartazes e demais peças publicitárias. Recorde-se de utilizar as marcas do Governo Federal e da menção obrigatória da fonte dos recursos

- *Mailing List* para as escolas do município e bolsa creche;
- Redes sociais;
- *Post* patrocinado nas redes sociais;
- Criar releases;
- Envio de releases e fotos para emissoras de rádio, tv, jornais e sites de internet jornalísticos e de entretenimento, buscando a obtenção de mídia espontânea sem custo publicitário;
- Material gráfico;
- Criação de identidade visual;
- Criação de eventos nas mídias sociais;

1.6 Cronograma

Aponte QUANDO deseja realizar o projeto. É importante a colocação de etapas, divididas por meses em que acontecerão.

Exemplo: Primeiro mês: contatos com os artistas e técnicos e definição das datas junto à Secretaria



Segundo mês: Preparação de materiais de divulgação e visitas técnicas aos espaços onde acontecerá o projeto

Terceiro mês: Oficinas e rodas de conversa

Quarto mês: Divulgação e realização das apresentações

Quinto mês: Reunião dos documentos para prestação de contas e elaboração de relatório a ser encaminhado para o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização.

Primeiro mês: Contato com os técnicos; compra dos objetos cênicos, confecção dos personagens em patchwork e cenário, reciclagem dos materiais para a oficina.

Segundo mês: criação, gravação e edição da história; criação da identidade visual, divulgação da contação de histórias e da *live* nas mídias sociais; criação e envio de formulário de inscrição para a participação na oficina.

Terceiro mês: realizar a oficina de criação de histórias através da *live* e a postagem da contação de histórias, criação do ebook com registros e resultados da oficina.

Quarto mês: Postagem no canal da *Youtube* a live da oficina de criação de histórias; disponibilizar o *ebook* em plataforma digital gratuita; organização e elaboração de prestação de contas.

1.7 Ficha técnica e mini-curriculo dos principais integrantes do projeto

FICHA TÉCNICA: Pâmela Pereira da Silva, CPF 479.747.178-66 – Proponente; criadora e contadora de histórias; oficinaira e cenógrafa.

Para melhor execução do presente projeto serão contratados os seguintes profissionais:

Desgner gráfico, para a Criação da Identidade Visual; Profissional do Audiovisual, para criação dos vídeos; e Assessoria de Imprensa.

1.8 Histórico do proponente

É formada em turismo pela Unip; está cursando pedagogia na Uninter; cursou arvorismo e arco e flecha, para crianças e adultos; Formação em Contação de História, pela prefeitura de Hortolândia e possui conhecimentos técnicos em Administração, que auxiliarão na administração e organização do projeto.





D.2 PLANILHA DETALHADA DE CUSTOS E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Zuri e fada Cachinhos - Contação de História e Oficina					
	QUANT.	unidade	X	V. UNITÁRIO R\$	V. DESTINADO
Equipe					
Produção e administração	1	Cachê	1	1050,00	1050,00
Contadora de história	1	Cachê	1	1050,00	1050,00
Oficineira	1	Cachê	1	1050,00	1050,00
Sub Total					3150,00
Produção					
Cenografia	1	Verba	1	500,00	500,00
Registro fotográfico, filmagem e edição	1	Serviço	1	1050,00	1050,00
Alimentação	1	Verba	1	250,00	250,00
Sub total					1800,00
Divulgação					
Assessoria de imprensa	1	Cachê	1	900,00	900,00
Criação de identidade visual	1	Cachê	1	1150,00	1150,00
Anúncio pago em mídias sociais	1	Verba	1	150,00	150,00
Sub total					2200,00
Administrativo					
Impostos, tarifas bancárias, escritório, postagem, entregas	1	Verba	1	2850,00	2850,00
Sub total					2850,00
Total					10000,00

Paulo S.



CONTRATO Nº 565/2020

*Pedido
3269*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: PAMELA PEREIRA DA SILVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 7487/2020
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2020

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/000132, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, **SRA. ALESSANDRA AMORA BARCHINI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 1.582.900, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 782.860.341-04 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PAMELA PEREIRA DA SILVA**, pessoa física, sediada na Avenida / Rua IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 1161, Bairro JARDIM AMANDA I, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, brasileira, solteira, produtora, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 36.744.569-4 e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 479.747.178-66, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam pelo presente instrumento, visando atender a aplicação da lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017/2020), com observância da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Legislativo nº 06/2020 e Decreto Municipal nº 4605/2020, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, máxime as Leis e Decretos municipais, a Prestação de Serviços, proveniente do Edital nº **154/2020**, Processo Administrativo nº 6614/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento consiste no **CHAMADA PÚBLICA para o credenciamento de projetos culturais, cuja execução esteja vinculada aos segmentos de Economia da Cultura; Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual; Artes Cênicas; Patrimônio Cultural, Material e Imaterial; Música; Expressões Culturais de rua; Livros, Literatura e Poesia; e atividades relacionadas ao projeto Hortolândia: A luz que acolhe, conforme memorial descritivo**, como se aqui transcrito fosse, para o projeto ZURI E A FADA CACHINHOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal- Departamento de Suprimentos
 Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472
 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br PLD

Pamela P.



2.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente contrato possui o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.2. As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão cobertas pelas dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Cultura, sob codificação: 02.36.02.13.392.0204.2500.3.3.90.36.00 - ficha 797 - DR 05.312.0014; 02.36.02.13.392.0204.2500.3.3.90.39.00 - Ficha 798 - DR 05.312.0014, ou outra que venha a lhe substituir.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Tanto as obrigações da contratante como da contratada constam do Memorial Descritivo (Anexo I) e no Edital, bem como neste contrato, sem prejuízo do disposto na legislação regente.

4.2. O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento pela execução dos projetos será efetivado em até 5 (cinco) dias úteis após a geração de nota de empenho com os recursos disponibilizados pela União.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. É responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo e resolver os casos não previstos.

6.1.1. A fiscalização de que trata o subitem anterior não exclui e nem reduz a responsabilidade do credenciado por quaisquer irregularidades ou prejuízos causados ao Município, servidores públicos, ou terceiros.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Após a assinatura deste contrato, estará a **CONTRATADA** automaticamente à disposição da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento das competentes ordens de serviço.

7.2. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal nº. 4309/2020 e demais normas pertinentes, conforme Anexo VI do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente Instrumento poderão ser resolvidos entre as partes, mediante comunicação e justificativa por escrito.

8.2. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

8.3. A contratada deve cumprir as Normas de Trabalho Decente estabelecidas pela Organização Internacional do Trabalho, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 3645/2020

CLÁUSULA NONA - DO DESCRENCIAMENTO

9.1. Constituem-se motivos para a suspensão do Termo de Credenciamento, por parte do credenciante, garantido o princípio do contraditório e a ampla defesa:

9.1.1. Quando prestarem atendimento de forma discriminada e prejudicial, desde que devidamente comprovada a conduta;

9.1.2. Agir comprovadamente de má-fé, com dolo ou fraude, causando prejuízos ao credenciante ou aos beneficiários;

9.1.3. Quando a denúncia partir da CREDENCIADA, a notificação deverá ser devidamente protocolada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; quando a parte denunciante for a CREDENCIANTE, a notificação será



encaminhada à CREDENCIADA, por "aviso de recebimento" ou outro Método que comprove fisicamente seu recebimento;

9.2. Todo aquele que vier a incidir em uma das hipóteses será automaticamente excluído do rol dos credenciados:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA, direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução da Proponente vencedora;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da CONTRATADA;

c) a subcontratação ou cessão do contrato;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;

e) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização do Município de Hortolândia;

f) outros fatos ou faltas, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e,

g) descredenciamento.

10.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "g" do subitem 10.1, por mútuo acordo.

10.3. Rescindido este contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "g" do subitem 10.1, a Proponente vencedora, sujeitar-se-á a multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os serviços realizados, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato ou falta,

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
 Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472
 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br PLD

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.4. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "g" do subitem anterior, por mútuo acordo.

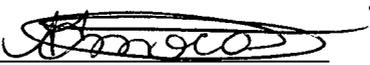
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

11.1 O presente Contrato Administrativo é regido, visando atender a aplicação da lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017/2020), com observância da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Legislativo nº 06/2020 e Decreto Municipal nº 4605/2020, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, máxime as Leis e Decretos municipais, a Prestação de Serviços, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº. **6614/2020**, originário da Chamada Pública, registrada sob nº. **02/2020** e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se nele transcritos fossem.

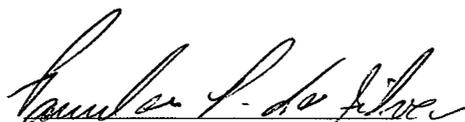
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem em perfeito acordo, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus legítimos efeitos legais.

Hortolândia, 14 de dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA



CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO nº 573/2020. Chamada Pública nº 02/2020. PMH 6614/2020, apartado no PMH 7500/2020. Contratada: VANESSA REIS CRUZ, CPF 344.463.888-43. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais - Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 20.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em Amora Barchini/Secretaria de Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO nº 573/2020. Chamada Pública nº 02/2020. PMH 6614/2020, apartado no PMH 7481/2020. Contratada: LELIA AKEM DE PAULA, CPF 378.570.288-43. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais - Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 20.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em Amora Barchini/Secretaria de Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO nº 573/2020. Chamada Pública nº 02/2020. PMH 6614/2020, apartado no PMH 7500/2020. Contratada: VANESSA REIS CRUZ, CPF 344.463.888-43. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais - Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 20.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em Amora Barchini/Secretaria de Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO nº 573/2020. Chamada Pública nº 02/2020. PMH 6614/2020, apartado no PMH 7500/2020. Contratada: VANESSA REIS CRUZ, CPF 344.463.888-43. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais - Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 20.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em Amora Barchini/Secretaria de Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO nº 573/2020. Chamada Pública nº 02/2020. PMH 6614/2020, apartado no PMH 7500/2020. Contratada: VANESSA REIS CRUZ, CPF 344.463.888-43. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais - Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 20.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em Amora Barchini/Secretaria de Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO nº 573/2020. Chamada Pública nº 02/2020. PMH 6614/2020, apartado no PMH 7500/2020. Contratada: VANESSA REIS CRUZ, CPF 344.463.888-43. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais - Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 20.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em Amora Barchini/Secretaria de Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO nº 573/2020. Chamada Pública nº 02/2020. PMH 6614/2020, apartado no PMH 7500/2020. Contratada: VANESSA REIS CRUZ, CPF 344.463.888-43. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais - Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 20.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em Amora Barchini/Secretaria de Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO nº 573/2020. Chamada Pública nº 02/2020. PMH 6614/2020, apartado no PMH 7500/2020. Contratada: VANESSA REIS CRUZ, CPF 344.463.888-43. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais - Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 20.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em Amora Barchini/Secretaria de Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO nº 573/2020. Chamada Pública nº 02/2020. PMH 6614/2020, apartado no PMH 7500/2020. Contratada: VANESSA REIS CRUZ, CPF 344.463.888-43. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais - Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 20.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em Amora Barchini/Secretaria de Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO nº 573/2020. Chamada Pública nº 02/2020. PMH 6614/2020, apartado no PMH 7500/2020. Contratada: VANESSA REIS CRUZ, CPF 344.463.888-43. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais - Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 20.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em Amora Barchini/Secretaria de Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO nº 573/2020. Chamada Pública nº 02/2020. PMH 6614/2020, apartado no PMH 7500/2020. Contratada: VANESSA REIS CRUZ, CPF 344.463.888-43. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais - Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 20.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em Amora Barchini/Secretaria de Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO nº 573/2020. Chamada Pública nº 02/2020. PMH 6614/2020, apartado no PMH 7500/2020. Contratada: VANESSA REIS CRUZ, CPF 344.463.888-43. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais - Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 20.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em Amora Barchini/Secretaria de Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO nº 573/2020. Chamada Pública nº 02/2020. PMH 6614/2020, apartado no PMH 7500/2020. Contratada: VANESSA REIS CRUZ, CPF 344.463.888-43. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais - Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 20.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em Amora Barchini/Secretaria de Cultura.

**MUNICIPIO DE HORTOLANDIA**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA	RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº
15/12/2020		7487/2020	797
INTERESSADO	C.N.P./J.C.P.F	BANCO	AGÊNCIA
94527 - PAMELA PEREIRA DA SILVA	479.747.178-66	341	2976-
ENDEREÇO	CEP.	TELEFONE	CONTA
RUA IMPERATRIZ TEREZA CRIUSTINA, 1161 - JARDIM AMANDA I - HORTOLANDIA -	13188-072	98441-1514	23229-4
EMAIL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA	
pamela_pereira14@hotmail.com	Conforme Memorial Descritivo	Conforme Memorial	
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE PROPOSTA	
OUTROS/NÃO APLICÁVEL - 2/2020	CONFORME CONTRATO	SESSENTA DIAS	
ORGAO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO
02-PREFEITURA MUNICIPAL	02.36-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.36.02 - DEPARTAMENTO DE CULT	13
PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	AREA DE ATUAÇÃO	SUB FUNÇÃO
2500 - Cultura e Cidadania	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0 -	392
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	PROGRAMA		0204
05.312.0014 - AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL - COVID19	ADIANTEAMENTO		NÃO
ATIVO NÃO FINANCEIRO	CONTRATO		565/2020
PASSIVO NÃO FINANCEIRO	CONVENIO		

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO.	SALDO
673.100,00	207.000,00	10.000,00	456.100,00
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4
0,00	0,00	0,00	0,00
COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8
0,00	0,00	0,00	0,00
COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	10.000,00

VINCULOS			CENTRO DE CUSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINARIO	10.000,00	1491	Projetos Aldir Blanc	10.000,00
TOTAL		10.000,00	TOTAL		10.000,00

ITENS DA NOTA						
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	1,000	UN	CREDENCIAMENTO DE PROJETOS ALDIR BLANC - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	10.000,0000	10.000,00
TOTAL						10.000,00

CÓPIACLAUDINEI LUCIO
CONTADOR
CRC 1SP290070

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

ADMINISTRAÇÃO
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 Pedido de Compra 3269/2020 - 0

(Página: 1 / 2)

Sistema CECAM
 Data: 18/12/2020 15:15
 Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: 3269/2020
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 -
Modalidade: 2/2020 - CH-D CHAMADA PÚBLICA
Processo Nº: 7485/2020 **Empenho:** 12721/2020 - 15/12/2020
Vínculo: ORDINÁRIO

Global/Estimativo**Fornecedor 11753 PAMELA PEREIRA DA SILVA****Nome Fantasia**

Endereço RUA IMPERATRIZ TEREZA CRIUSTINA, 1161

Bairro JARDIM AMANDA I

Cidade HORTOLÂNDIA

CEP 13188-072

C.P.F / C.N.P.J. Nº 479.747.178-66

Inscr. Estadual

e-mail pamela_pereira14@hotmail.com

Estado SP

Nº Telefone (019) 98441-1514

Nº Fax (019) 98441-1514

Inscr. Municipal

Dados Bancários

Banco 341 - Banco Itaú S.A.

Agência 2976-

Conta 23229-4

Local de Entrega Conforme Memorial Descritivo**Ficha Nº** 797**Dest. Recurso** 053120014 AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL - COVID 19

Endereço Conforme Memorial Descritivo

Unidade Orçamentaria 23602 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Validade SESENTA DIAS

Prazo Entrega Conforme Memorial Descritivo Prazo de Pagto CONFORME CONTRATO

Garantia CONTRATO 565/2020. VALOR R\$ 10.000,00. PRAZO 12 MESES DA ASSINATURA EM 14/12/2020.

Objeto CREDENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS.

Aplicação SECRE. DE CULTURA - MI 539/2020

Nº Requisição 2566/2020

Multa .

Usuário patriciarodrigues

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**C.N.P.J.** 67.995.027/0001-32**Inscrição Nº** Isenta**Endereço** Rua José Claudio Alves dos Santos, nº 585-Remanso Campineiro-SP CEP 13184-472**Nº Telefone:** () (-) **Nº Fax:** () (-)

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

m Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	UN	12.003.2798/CREDENCIAMENTO DE PROJETOS ALDIR BLANC - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	10.000,0000	10.000,00

Pedido 3269/2020	Total	10.000,00
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00
	Valor	10.000,00

(DEZ MIL REAIS)

HORTOLÂNDIA, 15 de Dezembro de 2020



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES
Pedido de Compra 3269/2020 - 0

(Página: 2 / 2)

Sistema CECAM
Data: 18/12/2020 15:15
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: 3269/2020
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 -
Modalidade: 2/2020 - CH-D CHAMADA PÚBLICA
Processo Nº: 7485/2020 **Empenho:** 12721/2020 - 15/12/2020
Vínculo: ORDINÁRIO

Global/Estimativo

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
---------	------------	---------	---------------	----------------	-------------

Ordenador de Despesas

Alessandra Amora Barchini
Secretária Municipal de Cultura